

Auto de PenhoraAUTOS Nº 000 00 80 - 48. 2015. 8.16. 0185REQUERENTE: ESTADO DO PARANÁREQUERIDO: MARCEIS PEDROSO LTDA

Aos VINTE E SETE dias do mês de MAIO do ano de dois mil e dezenove (27/05/2019), nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, onde em diligência para o efetivo cumprimento ao referido mandado, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Estado do Paraná, informar que estando no endereço do executado indicado neste mandado passei a lavar o auto de penhora do bem abaixo descrito:

01 TAPETE MARCA ANGOEL LINHA TABLIZ MEDIDA 3M X 5M
COR RED QUEEN NO VALOR DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E
QUATROCENTOS REAIS)

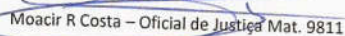
01 TAPETE MARCA ANGOEL LINHA SPLENDOR MEDIDA 1,5M X 2M
COR RED QUEEN NO VALOR DE R\$ 1.080,00 (UM MIL E
OITENTA REAIS)

Curitiba, 27 de maio de 2019.

Moacir R Costa - Oficial de Justiça Mat. 9811

Ato Contínuo, após lavar o auto de penhora do bem acima descrito, procedi o depósito do bem acima descrito em mãos do Sr. JOSE MARIA PEDROSO DE MORAES

portador do documento nº 726585-9 PR o qual aceitou a função de fiel depositário e recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.


Moacir R Costa - Oficial de Justiça Mat. 9811


Depositário